



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE IMIGRANTE**

**DECRETO Nº 2.302/2024**

**DETERMINA ALTERAÇÕES NOS  
PONTOS FACULTATIVOS DO NATAL  
E ANO NOVO – DIAS 24 E 31 DE  
DEZEMBRO DE 2024**

**GERMANO STEVENS**, Prefeito Municipal de Imigrante/RS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os termos da alínea “f” do §1º do artigo 1º combinado com o artigo 2º da Lei Municipal nº 1.183/2004, de 27/10/2004, e,

**CONSIDERANDO** que essa medida tem por objetivo reduzir gastos com energia elétrica, telefone, combustível, entre outras despesas, atendendo a Lei de Responsabilidade Fiscal;

Resolve baixar o seguinte:

**DECRETO:**

**Art. 1º.** Fica determinado Ponto Facultativo, para todos os setores da Administração Municipal, o turno da tarde do dia 24 de dezembro de 2024 e os turnos da tarde e manhã do dia 31 de dezembro de 2024.

**Parágrafo Único.** Aos servidores vinculados a Secretaria Municipal de Saúde – UBS Centro e UBS Daltro Filho, o ponto facultativo será no turno da tarde do dia 24 de dezembro de 2024 e no turno da tarde do dia 31 de dezembro de 2024

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e surtirá seus efeitos, conforme disposto no art. 1.º, §único deste Decreto.

Gabinete do Prefeito Municipal de Imigrante, 02 de dezembro de 2024.

GERMANO  
STEVENS:6958977  
1068

Assinado de forma  
digital por GERMANO  
STEVENS:69589771068

**GERMANO STEVENS**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.